



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº 311/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOB O IGARAPÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO PAULO II, TENDO COMO FINALIDADE INTERLIGAR AS VIAS ITACAIUNAS E AMSTERDAM, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO ALTAMIRA.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, e à Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), solicitando a construção de uma ponte sob o Igarapé que corta o bairro Altamira, localizado na Rua João Paulo II, tendo como finalidade interligar as vias Itacaiunas e Amsterdam.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, em atendimento à demanda dos moradores do Bairro Altamira, que procuraram esse Gabinete Parlamentar para informar a respeito da necessidade da construção de uma ponte sob o Igarapé, conhecido pelos populares como “Sebosinho”, localizado na Rua João Paulo II, tendo como finalidade interligar as vias Itacaiunas e Amsterdam.

P



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

Apresentamos a presente proposição com o objetivo solucionar o estado do precariedade em que os moradores e transitantes da referida localidade, sofrem diariamente.

No qual, o Igarapé corta uma das principais vias do Bairro, qual seja, Rua João Paulo II, situação esta, que impossibilita a interligação das vias Itacaiunas e Amsterdam, ocasionando a população transtornos que refletem tanto na logística de rotas, bem como na manutenção da localidade, onde atualmente, sem a devida manutenção o igarapé encontrasse em total abandono e descaso, no que tange a limpeza, como também na segurança dos moradores, visto o local por não possuir fluxo.

Hoje, a população sofre prejuízos incalculáveis, visto que na localidade não possui acesso, e, por falta deste, não permite a transição de veículos, e se quer pedestres.

Sendo o direito de ir e vir garantido em nossa Carta Magna, respaldado pelo art. 5º, XV, sendo conferido a todo cidadão brasileiro.

Diante do exposto, e por ser medida de total urgência e relevância, solicitamos ao Poder Público Municipal, um estudo de viabilidade e execução da construção da ponte, em material de concreto ou semelhante, que melhor atenda de forma segura e permanente a s necessidades da população.

Pelo exposto, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 07 de agosto de 2023.

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - PROS